



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2014.006.PMA.SEMCAT
PROCESSO Nº 881/2014/SEMCAT

SUMARIO DO EDITAL

- 01 - OBJETO
- 02 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO
- 03 - FUNDAMENTO LEGAL, TIPOLOGIA E MODO DE JULGAMENTO
- 04 - PARTICIPAÇÃO
- 05 - CREDENCIAMENTO
- 06 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 07 - ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 08 - HABILITAÇÃO
- 09 - IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO/RECURSO
- 10 - ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO DESTES PREGÃO
- 11 - PAGAMENTO
- 12 - CONTRATO E/OU NOTA DE EMPENHO
- 13 - FONTE DE RECURSOS
- 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
- V - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- VI - TERMO DE REFERENCIA
- VII - MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, Órgão da Administração Direta, neste Edital denominada, **SEMCAT**, através da pregoeira, designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA**, pelo Decreto Municipal nº 15.654 de 13 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja finalidade é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, PERIFÉRICOS e SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE e LIMPEZA**, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho e suas unidades, conforme autorização da Senhora **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT**, nos termos do Estatuto Licitatório, constantes no **Processo n.º 881/2014/SEMCAT**, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes deste Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, PERIFÉRICOS e SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE e LIMPEZA**, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho e suas unidades, conforme descritivo do objeto, detalhamento e especificações constantes do Termo de Referência e diretrizes pontuadas neste edital;

1.2. O Edital, juntamente com as especificações, contendo todo detalhamento do objeto, poderá ser retirado gratuitamente mediante gravação em **CD virgem**, de 2ª a 6ª feiras, das 08h00 às 14h00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.1, junto a pregoeira e/ou equipe de apoio, na Sala da Assessoria de Licitação localizada no prédio-sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA–PMA**, situado à Rodovia Av. Magalhães Barata, 1515, (BR 316, km 08) CEP: 67.020-010, Centro, município de Ananindeua/Pará.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO

2.1. O recebimento da documentação referente ao Credenciamento, os envelopes de Proposta Comercial e Documentação de habilitação dar-se-á na Sala de reuniões da Assessoria de Licitação, localizada no prédio-sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA–PMA**, situado à Av. Magalhães Barata, 1515 (Rodovia BR 316, km 08), CEP: 67.020-010, às **10h00min** do dia **05 de setembro de 2014**, quando serão iniciados os trabalhos.

2.2. Caso a data prevista para realização deste certame seja declarada feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, será realizada, **AUTOMATICAMENTE**, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos, independentemente de publicação de aviso respectivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E MODO DE JULGAMENTO

3.1. O presente certame será regido de acordo com a Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.880/2005 de 14 de julho de 2005 que regulamentou o Pregão no município de Ananindeua, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações posteriores, pelo estabelecido neste Edital e seus Anexos;

3.2. O presente Pregão será processado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação** e que atenda as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) credenciamento junto à pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nos termos do item 5 deste edital. (modelo sugerido no Anexo I);

b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (modelo sugerido no Anexo II);

b.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) envelope lacrado contendo a proposta comercial, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 01 – Proposta Comercial**;

d) envelope lacrado contendo os documentos de habilitação, devendo constar na parte externa a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: **Envelope 02 – Habilitação**.

4.2. Não poderá participar do presente Pregão:

- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Empresa suspensa de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ananindeua**;
- c) Empresa em processo de falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente), consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Ananindeua;
- e) Cooperativas.

4.3. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

4.3.1. Será permitida nesta licitação a participação de um representante por empresa, devidamente credenciado, através de instrumento pertinente, especificado em capítulo específico.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Por ocasião do credenciamento a **LICITANTE** deverá indicar um representante que, devidamente munido de documento que o credencia legalmente a participar deste certame, venha a responder por sua representada em todas as fases do processo em epígrafe.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de **Procuração pública ou particular, esta com firma reconhecida**, ou carta de credenciamento (**ANEXO I**) com firma reconhecida com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome do **LICITANTE**, formular propostas por meio de lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de **contrato social ou estatuto da sociedade válidos**, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante para a outorga de poderes.

5.2.1. Sendo o **LICITANTE** representado por sócio, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da sociedade, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.2. O contrato social ou estatuto da sociedade, válidos e em vigor, deverão vir acompanhados de todas as suas alterações, quando a sua última alteração não constar no mínimo as seguintes informações: sócios ou representantes atuais, objeto social da empresa, local da sede e responsável (is) pela administração da sociedade.

5.2.3. Documento de identificação oficial (cédula de identidade) ou outro equivalente, emitido de acordo com a legislação específica, do representante do **LICITANTE** que esteja credenciado na sessão;

5.3. Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou simples, sendo que quando apresentados em cópias simples, estas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Pregoeira e equipe de apoio.

5.4. Apresentar **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. (ANEXO II).

5.5. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar **Declaração** de que se enquadra nesta situação, conforme as definições da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não estando incluso nas exclusões do §4º do Art. 3º, da citada Lei, conforme o anexo III deste Edital.

5.5.1. Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que não declarar essa condição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.6. O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

5.7. Se a documentação relativa ao credenciamento não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o licitante poderá apresentar, durante a sessão, documentação pertinente a suprir a eventual falha. Caso contrário, a pregoeira considerará não credenciado o proponente e conseqüentemente impedido de participar das fases seguintes.

5.8. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um LICITANTE.

5.9. Os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no ato do credenciamento, por cada um dos representantes dos LICITANTES.

5.10. Não serão aceitas PROPOSTAS ou DOCUMENTAÇÕES enviadas por via postal ou outro meio eletrônico.

5.11 Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos itens acima.

5.12. É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão. O licitante que se ausentar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e do direito e prazo de recorrer do resultado do certame e dos atos da pregoeira.

5.13. Nos casos de suspensão e reabertura das sessões públicas em outras datas, o LICITANTE poderá credenciar novo representante, na impossibilidade da presença do primeiro credenciado, atendidas as exigências do item 5 e subitens, acima.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os Licitantes deverão entregar, na data e forma previstas no subitem 2.1 deste Edital, sua Proposta Comercial, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. MAGALHÃES BARATA, 1515. CENTRO. ANANINDEUA/PA
RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE / CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL N.º PP.2014.006.PMA.SEMCAT

6.2. Recomenda-se que a documentação contida no ENVELOPE N.º 1, deva estar numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, sendo que a eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo INVÓLUCRO, nos termos do presente Edital, vedada a desclassificação por este motivo.

6.3. O ENVELOPE N.º 1 deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.4. Carta de apresentação da proposta comercial, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.5. A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma mecanizada, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura, devidamente rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura, devendo ainda constar os seguintes requisitos:

a) Razão social, o CNPJ, o endereço completo, o número do telefone e do fax, bem como o nome do banco, o número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

b) Especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação de marca, tipo, e outros elementos exigidos, de modo a identificar os materiais ofertados e atender ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, respeitadas as especificações básicas constantes do anexo VI, cujo objeto da licitação, em sua discriminação e quantidade, não poderá ser alterado pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em errata, aditamento e/ou esclarecimento de dúvidas expedidos pela pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) Preços unitários e totais, em moeda corrente do País, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula, conforme o art. 43, IV, da Lei 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência;

c.1) A proposta deverá apresentar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

c.2) A exigência da apresentação dos preços em algarismo e por extenso é meramente para dirimir dúvidas. Caso não haja controvérsia a ausência do "extenso", não gera desclassificação da proposta.

c.3) A proposta deverá cotar o objeto com todas as características solicitadas, não sendo aceitas propostas resumidas, com expressões genéricas, como por exemplo: "conforme edital", "conforme Termo de Referência".

d) Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital;

e) **Condições de Fornecimento do Objeto:** O fornecimento do objeto será de **até 02 (dois) dia úteis**, contados do momento em que a secretaria assim o requerer, conforme a necessidade da Secretaria Municipal Cidadania, Assistência Social e Trabalho, através de solicitação feita por servidor devidamente designado pela SEMCAT, de acordo com as condições estipuladas no contrato.

e.1) Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos, incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

e.2) Os produtos devem apresentar externamente nas embalagens dados de identificação, validade, procedência e quantidade, e serem isentos de impurezas e corpos estranhos nos termos da legislação vigente, e apresentar rótulo descritivo (constituição) na embalagem do produto;

e.3) A entrega deverá ser efetuada nas quantidades acordadas, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão;

f) **Condições de Pagamento:** O PAGAMENTO será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a concreta prestação dos serviços, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da secretaria, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, **devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas**, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988;

g) **Declarar a Garantia:** Os Materiais deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses;

g.1) A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O licitante deverá considerar nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, licenças, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do objeto da presente licitação, e, ainda, as despesas relativas à desmobilização de pessoal e equipamentos necessários, quando couber;

6.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada neste edital.

7. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. Na data, hora e local comunicados, declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, **salvo na fase de credenciamento**, a critério exclusivo da pregoeira em favor da ampliação da disputa entre os interessados;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.2. A pregoeira e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, abrirá o envelope nº 1, cujos documentos serão analisados segundo os seguintes procedimentos que se seguem:

- a) Verificação da conformidade das propostas com as especificações e demais exigências constantes deste Edital, sendo rubricadas pela pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos demais representantes dos licitantes, estes no final da sessão pública;
- b) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, sejam por serem omissos, ou por apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou contrários às especificações mínimas do objeto exigidas no ato convocatório;
- c) Serão classificadas para a fase de lances verbais, além da licitante que apresentar a proposta de menor preço, os licitantes que apresentarem as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço;
- d) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços, nas condições definidas na alínea "c", serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes dos Licitantes que os representam, participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços constantes das referidas propostas escritas;
- e) Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos Licitantes classificados, que deverão ser formulados pelo menor preço obtido, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- f) Os representantes dos Licitantes classificados serão convidados individualmente, de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo que só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado;
- g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, na forma da alínea "f", implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- h) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o objeto desta licitação;
- i) Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - i.1) Entende-se por empate ficto aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- j) Para efeito do disposto no subitem "i", constatado o empate ficto de preços da proposta vencedora com da microempresa ou empresas de pequeno porte, a pregoeira procederá ao desempate observando os seguintes critérios:
 - j.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão, desde que tenha atendido as exigências de habilitação;
 - j.2) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - j.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006 e i.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - j.4) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação da pregoeira, sob pena de preclusão;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- l) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta, desde que atenda as exigências de habilitação;
- m) O critério de desempate disposto no subitem "j", somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- n) Caso declarada vencedora da etapa de lance, a licitante deverá juntamente com a documentação de habilitação, comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do subitem 8.4.2, alínea "d", deste Edital.
- o) Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, em conformidade com o edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;
- p) Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste Edital;
- p.1) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, apresentada pela microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada. (Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- p.1.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da ciência, pelo licitante, de que foi vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação fiscal.
- p.1.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "p.1.1" acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 e art. 45, II, da Lei Complementar nº. 123/06.
- p.1.3) A existência de qualquer outra restrição na habilitação das empresas que declararam ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos dos incisos I e II, do Art. 3º, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, **diversa da regularidade fiscal**, ensejará a desclassificação imediata da proponente.
- q) Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital a Licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- r) Se a Licitante desatender as exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, obedecido o valor de sua proposta final;
- s) Quando for necessário, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para administração;
- t) Caso a vencedora concorde em efetuar um abatimento no preço e/ou, no caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar Proposta com preço inferior, nos termos do subitem "j.1", do item, 7.2, a mesma deverá apresentar, preferencialmente, nova proposta de imediato, alterando a proposta original no final da sessão. Para isso deverá o licitante trazer cópia da proposta em qualquer meio que possibilite seu ajuste de imediato ao último preço proposto registrado em ata ou apresentá-la devidamente alterada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento da sessão;
- u) Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e os licitantes presentes.
- 7.3. Verificando, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada;
- 7.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8. HABILITAÇÃO

8.1. Os Licitantes deverão entregar na data e forma previstas no subitem 2.1 deste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. MAGALHÃES BARATA, 1515. CENTRO. ANANINDEUA/PA
RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE / CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL N.º PP.2014.006.PMA.SEMCAT

✓

8.2. Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, em original acompanhado de cópia para autenticação pela CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou ainda através de sistema informatizado passivo(s) de consulta quanto à veracidade, sendo que os mesmos, em hipótese alguma, serão aceitos após o término da sessão destinada ao julgamento do presente pregão;

8.2.1. Não serão autenticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio os documentos em cópias simples acompanhados de cópias autenticadas para conferência, apenas aqueles acompanhados dos respectivos originais.

8.3. Recomenda-se que a documentação contida no **ENVELOPE N.º 2**, deva estar numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo **ENVELOPE**, nos termos do presente Edital, vedada à inabilitação por este motivo.

8.4. O **ENVELOPE N.º 2** deverá conter todos os documentos a seguir relacionados:

8.4.1. Carta de apresentação dos documentos de habilitação (modelo ANEXO V), contendo:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, declarando, sob as penas da Lei, que está IDÔNEA para contratar com a Administração, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Estando ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar penalidades previstas em lei, e plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

b) Declaramos, sob as penalidades cabíveis que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, Inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

c) Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº. 9.854/99);

8.4.2. Documentos para habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Joseph

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: o licitante deverá também apresentar a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

d.1) A comprovação de que trata a alínea “d” supra, poderá também ser feita mediante a prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.

8.4.3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante certidão negativa tributária e não tributária;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito e de regularidade fiscal;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob pena de ser inabilitado).

8.4.4. Documentação relativa à qualificação econômica:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta Comercial competente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da apresentação da proposta;

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima – S/A): Balanços publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante também deverá ser demonstrada pela obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, em papel timbrado da licitante, por qualquer processo de impressão, devidamente assinado por Contador, sendo que as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Apuração dos índices:

b.1) Liquidez Geral (LG):

LG = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo $\geq 1,00$
PC + PELP = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

b.2) Liquidez Corrente (LC):

LC = $\frac{AC}{PC}$ = Ativo Circulante $\geq 1,00$
PC = Passivo Circulante

b.3) Solvência Geral (SG):

SG = $\frac{AT}{PE}$ = Ativo Total $\geq 1,00$
PE Passivo Exigível

Onde AT= Ativo Circulante+Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente
e PE = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

c) Certidão de Regularidade Profissional, conforme Resolução CFC nº 1.402/2012, do contador responsável pelo Balanço Patrimonial e Índices Contábeis.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação.

8.4.5. Documentação relativa à qualificação técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;

a.1) Atestado de Capacidade Técnica expedido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá constar **firma reconhecida em cartório**.

8.5. A documentação exigida na fase de habilitação, para atender ao disposto neste Edital quanto a habilitação jurídica, econômico-financeira e fiscal, poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF/SIASG nos termos do Estatuto Licitatório, salvo os documentos exigidos no subitem 8.4.3, letras “e” (INSS), “f” (FGTS), “g” (CNDT), subitem 8.4.4, letra “d” Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, e índices Contábeis (LG, LC, SG) quando não expressamente descritos no SICAF e 8.4.5. (qualificação técnica).

8.6. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

8.8.1. No caso de inabilitação, a pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.11. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS/RECURSO

9.1. Independente de declaração expressa, a não impugnação dos termos deste edital por qualquer cidadão até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão do Pregão, implicará a plena aceitação de todas as condições estipuladas neste edital.

9.2. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para a abertura da sessão.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, o Edital será alterado e, caso afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, após a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

9.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira/PMA, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública através de expediente protocolado, dirigido a pregoeira, no prédio-sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PMA**, situado à Av. Magalhães Barata, 1515 (Rodovia BR 316, km 08), CEP: 67.020-010, Centro, município de Ananindeua/Pará, no horário de 08 às 14 horas, de 2ª a 6ª feiras.

9.5. Não serão reconhecidas impugnações/esclarecimentos sem assinatura do responsável e/ou, quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal e também aqueles encaminhados por meio de fax, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e as impugnações e esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais.

9.6. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.7. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.8. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

9.10. Em não havendo recursos a pregoeira fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor.

10. ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO DESTE PREGÃO

10.1. Os materiais deverão ser entregues em locais designados pelo órgão contratante, no horário de expediente do Órgão;

10.2. O fornecimento dos materiais, objeto desta contratação, deverá obedecer às necessidades de consumo da Contratante, porquanto deverão ser fornecidos pela Contratada à medida que forem sendo requeridos pela Contratante.

10.3. A Contratada terá o prazo de até **02 (DOIS) dias úteis** para entregar os materiais solicitados, contado a partir da solicitação da Contratante.

José

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 10.4. Durante a vigência do contrato os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.
- 10.5. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.
- 10.6. Os Materiais deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses;
- 10.7. Os produtos devem apresentar externamente nas embalagens dados de identificação, validade, procedência e quantidade, e serem isentos de impurezas e corpos estranhos nos termos da legislação vigente, e apresentar rótulo descritivo (constituição) na embalagem do produto;
- 10.8. Caso algum item apresente irregularidades ou inadequações, embalagens danificadas, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões estabelecidos será devolvido, para reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na substituição do item acarretará a suspensão do pagamento, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Contrato;

11. PAGAMENTO

- 11.1. O PAGAMENTO será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a concreta prestação dos serviços, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da secretaria, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, **devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas**, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988;
- 11.2. Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPCA, apurado para o período.
- 11.3. Não haverá o pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.
- 11.4. Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).
- 11.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 11.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. CONTRATO E/OU NOTA DE EMPENHO

- 12.1. O objeto deste PREGÃO será contratado com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado por meio de Contrato, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, nos termos e limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante termo aditivo, desde que obedecidas às condições estipuladas no Edital. Não sendo celebrado com esta, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), renovando-se as etapas procedimentais de conclusão do certame de conformidade com a legislação que rege a matéria.
- 12.2. Para a devida formalização contratual, verificar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao que determina a Constituição Federal de 1988.
- 12.3. Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da emissão do empenho, comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).
- 12.4. O prazo para retirada do Contrato e/ou Nota de Empenho não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.4.1. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do item anterior.

12.4.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CONTRATANTE**. Não havendo decisão, a retirada do Instrumento deverá ser formalizada até o 4º (quarto) dia, contado da data da convocação.

12.5. A recusa injustificada de aceitar / retirar o Contrato e/ou nota de empenho, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma exigida neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.

12.6. Os preços propostos são irrealizáveis, sem prejuízo do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;

12.7. Os preços ajustados no Contrato ou instrumento equivalente serão alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão do objeto desta licitação, por conveniência da **SEMGAT**, respeitando-se as previsões legais.

13. FONTE DE RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos alocados no Orçamento, livres e não comprometidos, segundo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática:

1001.08.122.0024.2.050 – Apoio às Ações Administrativas – R\$ 121.064,98
1001.08.244.0004.2.199 – Implementação das Ações da Rede de Proteção Social Básica – R\$ 278.588,47
1001.08.244.0004.2.201 – Implementação das Ações da Rede de Proteção Social Especial – R\$ 98.790,85
1001.08.244.0004.2.202 – Implementação de Ações com o Índice de Gestão Descentralização – IGDBF – R\$ 295.869,60
1001.08.244.0004.2.245 – Implementação de Ações com o IGDSUAS – R\$ 38.681,09
Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Sub-Elementos:

33.90.30.16 – Material de Expediente – R\$ 322.146,21
33.90.30.17 – Suprimentos de Informática – R\$ 123.990,11
33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha – R\$ 253.182,28
33.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização – R\$ 133.676,40

Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro – R\$ 212.064,98

Recursos do FNAS – R\$ 711.930,02

Valor Total: R\$ 832.995,00 (Oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato/instrumento equivalente e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- Advertência;
- Multa, na forma prevista no contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos.

14.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

Scayfar

Just



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

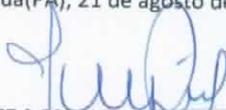


- 14.4. A CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
- 14.5. As sanções são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente. Podendo ser descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente, conforme estipulado no Contrato;
- 14.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação da empresa contratada, a critério da administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da SEMCAT, não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.
- 14.7. Sem prejuízo das penalidades previstas nas alíneas anteriores, a pregoeira poderá desqualificar o licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a SEMCAT rescindir o Contrato/instrumento equivalente, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do pregão que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;
- 15.1.1. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.
- 15.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da proposta comercial e da documentação de habilitação submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, **independente de transcrição**, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;
- 15.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.
- 15.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da audiência pública do **PREGÃO**.
- 15.4. As normas que disciplinam este **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato/instrumento equivalente;
- 15.5. A PMA reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da documentação de habilitação ou da proposta comercial, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à **indenização ou ressarcimento de qualquer natureza**;
- 15.6. A pregoeira, no interesse da Administração, podrá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá o licitante, independente de comunicação formal da SEMCAT, revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;
- 15.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato/instrumento equivalente vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao Foro de Ananindeua do Estado do Pará, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Ananindeua(PA), 21 de agosto de 2014.


IEDA MARIA REIS LIRA
PREGOEIRA/PMA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

OBJETO: _____

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e CIC....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria....., na modalidade de Pregão Presencial nº, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar ao direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2014.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL (com firma reconhecida)
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

Obs: Esta Declaração deve ser apresentada no momento do Credenciamento

Ref.: Pregão Presencial nº.....

..... inscrita no CNPJ
nº..... representada pelo(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que:

Obs.: deverá ser assinado **UM** dos campos abaixo conforme se enquadre.

- () cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.
- () na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.
- () na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, nos termos do item 7.2. alínea "p.1.1" do edital.

....., em de de 2014.

Nome _____

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

Obs: Esta Declaração deve ser apresentada no momento do Credenciamento

Ref.: Pregão Presencial nº.....

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

....., em de de 2014.

Representante Legal

Scayefolun

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP.2014.006.PMA.SEMCAT

Prezados Senhores,

Confirmamos, por meio desta, o credenciamento junto à SEMCAT, do Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, dar lances, transigir, desistir, assinar atas, documentos, enfim, praticar todos os demais atos no presente processo licitatório.

Apresentamos a V. Sª. nossa proposta para fornecimento do objeto desta licitação, pelo valor total de R\$..... (valor por extenso), referente a(o) Lote(s).....

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias de conformidade com o Edital.

Comprometemo-nos a fornecer o objeto licitado constante do Edital, observando suas especificações e características, conforme Termo de Referência (Anexo VI).

Declaramos as condições de execução do objeto licitado _____, conforme condições estipuladas no Item 10 do Edital e Termo de Referência Anexo VI.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completa do objeto licitado, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a SEMCAT.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF n.º _____, como representante legal desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data

FIRMA LICITANTE /CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

Local e data

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. S.ª os seguintes pontos:

1 - Documentos abaixo discriminados, exigidos para habilitação na licitação referenciada;
(DESCREVER RESUMIDAMENTE OS DOCUMENTOS)

- Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, declarando, sob as penas da Lei, que está IDÔNEA para contratar com a Administração, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Estando ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar penalidades previstas em lei, estando ciente do pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.
- Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99);

Atenciosamente,

.....
FIRMA LICITANTE/CNPJ

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Joseph Alves

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI – TERMO DE REFERENCIA

(Processo n.º 881/2014)

1 - INTRODUÇÃO e JUSTIFICATIVA

A Diretoria Administrativa, através de seu Departamento de Almoxarifado, solicita a competente autorização, para abertura de processo licitatório, com a finalidade de adquirir Materiais de Consumo diversos, dos tipos Expediente, Pedagógico, Periféricos e Suprimentos de Informática, Descartáveis, Higiene e Limpeza, conforme memorando n.º. 010/2014 do Departamento de Almoxarifado – SEMCAT/PMA. Os referidos materiais Serão utilizados para suprir a demanda atual existente nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS administrados pelo município, Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, Abrigos Municipais, Sede da Secretaria e Bolsa Família.

2 - OBJETO

O objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: **EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, PERIFÉRICOS e SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE e LIMPEZA**, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho e suas unidades, conforme solicitação feita por servidor devidamente designado pela mesma, por um período de 12 meses.

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

4 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA, conforme anexo II, que integra este documento.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 10.01.xx.xxx.xxxx.x.xxx
- ✓ NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 33.90.30.XX – XXXXXXXXXXXX

6 – EXIGENCIAS QUANTO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO E REQUISITOS DA PROPOSTA DA EMPRESA

6.1 - Os Materiais deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses;

6.2 – Os produtos devem apresentar externamente nas embalagens dados de identificação, validade, procedência e quantidade, e serem isentos de impurezas e corpos estranhos nos termos da legislação vigente, e apresentar rótulo descritivo (constituição) na embalagem do produto;

6.3 - Caso algum item apresente irregularidades ou inadequações, embalagens danificadas, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões estabelecidos será devolvido, para reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na substituição do item acarretará a suspensão do pagamento, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Contrato;

6.4 - O presente Termo deverá ser vinculado ao empenho, como condição de execução dos serviços.

7 – DA ESTRATÉGIA DO FORNECIMENTO

7.1 - Os materiais objeto do presente deverão ser fornecidos nos locais de recepção do material, assim como o cronograma de entrega e os quantitativos a serem fornecidos serão definidos pelo órgão contratante;

7.2. – A entrega do material será parcelada, de acordo com a demanda da contratante;

7.3 – A solicitação de entrega do material formulada pelo órgão contratante deverá ser atendida independentemente da quantidade requerida, sendo vedado à contratada o não atendimento da demanda.

8 – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

8.1 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo para o uso pretendido, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do item em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do servidor;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1.2 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9 - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

9.1.1 – Rejeitar o produto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

9.1.2- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

9.1.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10-DOS DEVERES DA CONTRATADA

10.1 - Substituir todo e qualquer alimento que chegar ou apresentar vício aparente, durante o período de validade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do comunicado;

10.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega à contratante, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

10.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante e pelos órgãos participantes e aderentes, sobre os alimentos ofertados.

11. FORMA DE ENTREGA:

O fornecimento do objeto será de até 02 (dois) dia úteis, contados do momento em que a secretaria assim o requerer, conforme a necessidade da Secretaria Municipal Cidadania, Assistência Social e Trabalho, através de solicitação feita por servidor devidamente designado pela SEMCAT.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente contrato é 12 meses a contar da data de assinatura.

13. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a concreta prestação dos serviços, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da secretaria, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, **devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas**, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988;

§1º Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPC-A, apurado para o período;

§2º Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

14. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do objeto com a(s) empresa(s) vencedora(s), visa o zelo pela saúde da clientela, zelo pela qualidade dos produtos e o zelo pelo erário público. Verificando assim, as condições a conciliação dos documentos entregues, bem como, poderá solicitar amostras na fase contratual para garantir que as marcas cotadas possuem as mesmas especificações do termo de referência, sob pena de não contratação caso não atenda.

Célia Quintino da Silva
Coordenador do Departamento de Almoxarifado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ANEXO II

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	TOTAL
1	Almofada Para Carimbo Número 03 Cor Preta, Medindo 12 x 8 centímetros.	Unid.	130
2	Apagador para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro.	Unid.	260
3	Apontador De Lápis Tipo Escolar, Em Material Plástico Com Um Furo, Lâmina De Aço Temperado	Unid.	130
4	Balão em látex liso. Cores Diversas. Pacote com 50 unidades. Dimensões: 18 cm de diâmetro. Tamanho: n°. 7	Pct.	94
5	Bandeja em acrílico para papel. Dupla 260 x 350 mm, fumê.	Unid.	390
6	Barbante para embalagem em sisal com 100 metros.	Unid.	260
7	Borracha Branca Escolar - Borracha branca, macia, especial para pagar escrita a lápis. Dimensões: 34 x 22 x 8,5mm. Tamanho: médio. Caixa com 12 unidades.	Cx	15
8	Borracha Bicolor para apagar lápis e caneta.	Cx	260
9	Caderno Capa Dura, Sem arame, Tamanho pequeno. 96 folhas.	Unid.	62
10	Caderno de Caligrafia - 1/4, costurado capa flexível. Brochura, tamanho médio.	Unid.	62
11	Caderno de Desenho - 1/4 – Espiral, 40 folhas. Dimensão: 202 mm x140 mm.	Unid.	94
12	Caderno de Protocolo, aproximadamente 100 folhas, capa dura, altura 1 cm, largura 15,5 cm, profundidade 22,5 cm.	Unid.	15
13	Caderno Grande, 10 matérias, Espiral, Capa Dura, aproximadamente 200 folhas.	Unid.	130
14	Caixa arquivo Polionda. Cores variadas.	Unid.	94
15	Caixa para periódicos, em plástico PVC, cores diversas, medindo aproximadamente 300 mm x 260 mm x 100 mm.	Cx.	650
16	Caixa organizadora	Unid.	26
17	Calculadora de mesa 10 dígitos, mais de 4 operações (incluindo raiz quadrada, visor LCD, display inclinado e números grandes. Com memória (M+ / M- / MRC), tecla percentual e desligamento automático. Função Mark Up e Mark Down. Tela Inclínável. Garantia de 1 ano.	Unid.	78
18	Caneta Esferográfica Na Cor Azul, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	Cx.	390
19	Caneta Esferográfica Na Cor Preta, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	Cx.	390
20	Caneta Esferográfica Na Cor Vermelha, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7 mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.	Cx.	156
21	Caneta Hidrocor. Pacote com 12 unidades.	Pct.	125
22	Caneta hidrográfica, caixa com 12 cores.	Unid.	780
23	Caneta para quadro imantado, az43	Unid.	130
24	Caneta para quadro imantado, preta	Unid.	100
25	Canudinhos em Plástico. Cores variadas. Pacote com 50 unidades.	Pct	15



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



26	Cartolina 180g, 297 x 420 mm, cores diversas.	Folhas	4160
27	Cesto de lixo plástico	Unid.	91
28	Clips niquelado nº 0 pequeno caixa com 50 unidades	Cx	156
29	Clips 2/0 niquelado cx. C/ 100 unidades	Cx	130
30	Clips 3/0 niquelado cx. C/ 50 unidades	Cx	130
31	Clips 4/0 niquelado cx. C/ 50 unidades	Cx	390
32	Clips 6/0 niquelado cx. C/ 25 unidades	Cx	65
33	Cola Branca - Garrafa de 1 litro	LT	31
34	Cola Branca Líquida, Lavável, Não Tóxica, Para Papel, Com Bico Dosador De Encaixe, Embalagem com 90 Gramas. Caixa com 12 unidades.	Cx.	195
35	Cola com Cliter pacote com 03 unidades.	Pct.	650
36	Cola Colorida. Pacote com 06 unidades.	Pct.	650
37	Cola de Isopor	Pct.	650
38	Cola para EVA pacote com 03 unidades.	Pct.	650
39	Confetes	Pct.	23
40	Corretivo Líquido Não Tóxico, Multiuso Com Pincel Aplicador, Embalagem com 30 ml. Caixa com 12 unidades.	Cx.	390
41	Elástico Tipo Látex Número 18, Embalagem com 90g	pct	117
42	Envelope pardo 11x22 cm	Unid.	1.430
43	Envelope pardo 25x35 cm	Unid.	1.430
44	Envelope pardo 31x41 cm	Unid.	1.430
45	Envelope Pardo Tamanho 260x360 mm (Tamanho Ofício. Confeccionado Com Papel 80 G/M².	Unid.	1.430
46	Envelope Amarelo A4	Unid.	390
47	Envelope Grande	Unid.	390
48	Estilete para papel, largo, com lâmina descartável. Tamanho pequeno. Caixa com 48 unidades.	Cx.	130
49	Estojo com 2 divisões, em poliéster, possuindo estampa frontal. Dimensões: Alt: 10,5 cm; Larg: 21 cm e Comp: 8 cm.	Unid.	78
50	Extrator de grampo	Unid.	78
51	Fio de Barbante-Rolo com 100m, Cor: branco.	Unid.	15
52	Fita adesiva transparente, tamanho 12 mm x 50 m.	Unid.	715
53	Fita adesiva transparente, tamanho 19 mm x 50 m.	Unid.	715
54	Fita adesiva transparente, tamanho 48 mm x 50 m.	Unid.	780
55	Fita crepe 18mmx50m	Rolo	520
56	Fita crepe 24mmx50	Rolo	520
57	Fita Adesiva Dupla Face, 12 x 30 mm.	Unid.	260
58	Folha de Isopor 4,5 x 3,5cm	Folha	520
59	Giz de cera c/ 12 cores - curto, peso líquido mínimo 45g formato anatômico, composição: cera, cargas minerais inertes e pigmentos.	Cx.	260
60	Grampeador tamanho médio.	Unid.	520
61	Grampo cx 5.000, 26/06.	Cx.	390
62	Lápis comum preto nº 2, com selo do INMETRO, caixa com 144 unidades.	Cx.	260
63	Livro ata 200 folhas.	Unid.	130



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



64	Livro de Ocorrência, com 100 folhas.	Unid.	572
65	Marca Texto, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 2,5 mm e largo de 5,0 mm)), ponta em polietileno, cor amarela. Caixa com 12 unidades.	Cx.	260
66	Papel A-4, caixa com 10 resmas (210 mm x 247 mm), 75g/m ² , branco.	Cx.	650
67	Papel Carmim, cores diversas	Folha	3120
68	Papel de seda, cores diversas	Folha	65
69	Papel micro ondulado, dimensões 50 x 80. Cores variadas.	Folha	1560
70	Papel Vergê branco, especial p/ impressoras, inkjet/laser, A4, 210 X 297mm, resma c/50 fls.	Resma	130
71	Pasta Arquivo (Box Plástico)	Unid.	650
72	Pasta A-Z lombo largo tamanho Ofício.	Unid.	780
73	Pasta AZ, lombo largo, tamanho Memorando.	Unid.	520
74	Pasta classificadora plastificada, com elástico, tamanho Ofício, várias cores.	Unid.	858
75	Pasta suspensa, plastificada, com ferragem, visor e etiqueta, 360 x 240 mm.	Unid.	910
76	Pasta transparente com elástico	Unid.	520
77	Perfurador de papel, em metal, com 2 furos capacidade para até 100 folhas, preto.	Unid.	143
78	Perfurador de papel, em metal, com 2 furos capacidade para até 50 folhas, preto.	Unid.	130
79	Piloto Atômico preto - caixa com 10 unidades	Cx.	260
80	Piloto Atômico azul - caixa com 10 unidades	Cx.	260
81	Piloto Atômico Vermelho - caixa com 10 unidades	Cx.	260
82	Pincéis p/ tecido nº 16	Unid.	117
83	Pincéis p/ tecidos nº 12	Unid.	117
84	Pincéis p/ Tecidos redondo nº 01	Unid.	117
85	Pincéis p/ Tecidos redondo nº 03	Unid.	117
86	Pincéis p/ Tecidos redondo nº 05	Unid.	117
87	Pincéis p/ Tecidos redondo nº 06	Unid.	117
88	Pincéis p/ Tecidos redondo nº 08	Unid.	40
89	Pistola p/ Cola Quente	Unid.	26
90	Quadro Branco Extra – Magnético. Moldura em Alumínio 120 x 150 cm.	Unid.	40
91	Quadro de feltro standard moldura alumínio 120x90 cm	Unid.	8
92	Refil de Cola Quente (Bastão de Silicone para Cola Quente) 500 g	Unid.	117
93	Régua 30 cm em aço.	Unid.	65
94	Régua em mica, transparente de 30 cm.	Unid.	130
95	Tesoura sem ponta, pequena, lamina de aço inox, cabo polipropileno. 13,5 cm.	Unid.	325
96	Tinta guache, caixa com 6 cores (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Cx.	117
97	Tinta para tecido, cores variadas, pote com 37 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid.	520
98	Tinta para almofada carimbo, sem óleo, cor azul, frasco de 40 ml	Frasco	130
99	Tinta para almofada carimbo, sem óleo, cor preta, frasco de 40 ml	Frasco	130



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE II - PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	TOTAL
1	HDs de 500 GB (Sendo 20 SATA e 20 IDE): Modelo : 500GB	Unid.	52
2	HDs Externos de 500 GB. Modelo: 500GB	Unid.	7
3	Bobina de 50 CD virgem. Modelo: CD-R	Unid.	7
4	Bobina de Dvd Virgem. Modelo : DVD-R	Unid.	7
5	Case de Cd. Marca: Generico. CD/DVD/ p/ 100.	Unid.	7
6	Gravadora de Dvd Externas. Modelo EXT	Unid.	7
7	Kits (P.Mãe,Mem.1333,Proc.15,Fontes 500W w Cooler. Modelo: Kit)	Unid.	13
8	Pentes de Memoria RAM de 2Gb,Frequencia 667 MHz. Modelo: 2 GB 667 MHz	Unid.	13
9	Pentes de Memoria RAM de 1 GB,frequencia 400 MHz. Modelo: 1GB 400 MHz	Unid.	13
10	Pentes de Memoria RAM de 2GB,frequencia 800 MHz. Modelo: 2 GB 800 MHz	Unid.	13
11	Pentes de Memoria RAM de 4 GB, 1333 MHz. Modelo: 4GB 1333 MHz	Unid.	13
12	Conectores RJ 45. Modelo: RJ 45	Unid.	390
13	Canaletas 0,5" Ventiladas. Modelo: 0,5	Unid.	52
14	Baterias CR2032 para computador. Modelo: CR 2032	Unid.	26
15	Teclados PS/2. Modelo:Ps2	Unid.	52
16	Mouses Ópticos 400 DPI. Modelo: 400 DPI	Unid.	52
17	Fontes ATX 500W. Modelo: ATX	Unid.	40
18	Switch 8 Portas. Modelo SF1008D	Unid.	13
19	Switch 16 Portas. Modelo: ENH924	Unid.	7
20	Gravadoras de DVD. Modelo: DVD	Unid.	13
21	Cabos USB para Impressora. Modelo: USB	Unid.	13
22	Estabilizadores	Unid.	26
23	Kit completo de ferramentas p/ informática. Modelo: Kit.	Unid.	7
24	Cd Limpa Lente.	Unid.	7
25	Caixas de Som p/ Pc.	Unid.	13
26	Pendrive 16 GB. Modelo: 16 GB	Unid.	13
27	Placas de Rede 10/100/1000. Modelo: ENLGA 1320	Unid.	13
28	Placas Wireless de rede PCI 300 MBPS. Modelo: WN851ND.	Unid.	130
29	Cartucho de toner amarelo de alto rendimento (3.500 paginas) TN-315Y	Unid.	15
30	Cartucho de toner p/brother preto 2600pag. TN 450 brother ou similar. Caixa com 1 unidade.	Unid.	109
31	Cartucho toner para HP preto HP530 ou similar. Caixa com 01 unidade.	Unid.	31
32	Cartucho toner HP531 ou similar. Caixa com 01 unidade.	Unid.	31
33	Cartucho toner HP532 ou similar. Caixa com 01 unidade.	Unid.	31
34	Cartucho toner HP533 ou similar. Caixa com 01 unidade.	Unid.	31
35	Cartucho de toner preto de alto rendimento (6.000 paginas) TN-315BK ou similar. Caixa com 01 unidade.	Unid.	31
36	Cartucho de toner ciano de alto rendimento (3.500 paginas) TN-315C ou similar. Caixa com 01 unidade.	Unid.	31
37	Cartucho de toner ciano de alto rendimento (3.500 paginas) TN-315M ou similar. Caixa com 01 unidade.	Unid.	31
38	Cartucho de toner CF 283A preto, para impressão. Laser jet HP83A ou similar. Caixa com 01 unidade.	Unid.	13



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



LOTE III - MATERIAL DESCARTÁVEL

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	TOTAL
1	Prato descartável raso 21 cm. Pacote Com 10 unidades.	PCT	1300
2	Prato descartável raso 18 cm. Pacote Com 10 unidades.	PCT	1300
3	Prato descartável raso 15 cm. Pacote Com 10 unidades.	PCT	1300
4	Prato fundo 18 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	1300
5	Copo descartável de 180 ml. Caixa com 25 pacotes. Pacote com 10 unidades.	CX	1300
6	Copo descartável de 50 ml para café. Caixa com 50 pacotes.	CX	780
7	Colher descartável. Caixa com 1.000 unidades.	CX	442
8	Garfo descartável. Caixa com 1.000 unidades.	CX	260
9	Faca descartável. Caixa com 1.000 unidades.	CX	260
10	Marmitex nº 8. Caixa com 100 unidades.	CX	780
11	Marmitex com divisórias. Caixa com 100 unidades.	CX	520
12	Guardanapo de papel 20 x 23 cm. Caixa com 50 pacotes.	CX	260
13	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m. Caixa com 25 rolos.	CX	260

LOTE IV - MATERIAL DE LIMPEZA

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unidade	TOTAL
1	Almofada de limpeza não tecido, Material: Óxido de alumínio, Nylon ou fibra e resina misturadas de nylon de poliéster. Tamanho: 6 " X9 " (folha); 13 " - 20 " (disco) - Esfregão.	UNID	72
2	Ácido clorídrico (muriático), líquido claro, incolor ou levemente amarelado. Ácido forte e altamente corrosivo. Solúvel em água, álcool e éter. Frasco com 1 Litro.	UNID	86
3	Água sanitária. Composição: produto a base de cloro. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água e essência. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Com Registro no Ministério da Saúde. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade e lote etc. Caixa com 12 unidades.	CX	32
4	Álcool 92,8 INPM etílico hidratado, aprovado INMETRO, embalagem de 1litro. Composição: álcool etílico diluído, desnaturante e veículo. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc. Caixa com 12 unidades.	CX	12
5	Álcool Gel 1 L (70%), caixa com 12 unidades	CX	16
6	Algodão pct com 100gr	PCT	34
7	Balde plástico 10 lts	UND	72
8	Creolina, frasco com 1L; possui em sua fórmula uma mistura de Cresóis e Fenóis associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível, produzindo um tipo de emulsão essencialmente fina em diluição na água	UNID	34
9	Cera Líquida 750 ml. Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante.	UND	22
10	Composto de ação detergente e agentes abrasivos de fina granulometria, destinados a limpeza e polimento de vidros, copos, utensílios de alumínio e inox, blindex de banheiros. Bambona de 20 litros.	UND	34
11	Detergente clorado (cloro gel)- Cloro Activo 5 litros s/cheiro	UND	34
12	Detergente Desengordurante 500 ml de alta eficácia para a remoção de todo o tipo de sujidade gorda presente em todas as zonas de processamento alimentar. Caixa com 24 unidades.	CX	30



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13	Desinfetante líquido de pinho 5l, bactericida e germicida. Composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante. Com Registro no Ministério da Saúde. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc.	UND	62
14	Desodor em pedra p/ vaso sanitário	PCT	278
15	Desodorizador e ar (400ml). Pacote com 12 unidades.	PCT	30
16	Detergente líquido biodegradável p/ louça, 500ml. Composição: tensoativo anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, alquil benzeno sulfonato de sódio linear, lauril ester sulfato de sódio, corante, fragrância e água, tensoativo biodegradável. Embalagem de 500ml, frasco com bico dosador. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc. Caixa com 24 unidades.	CX	28
17	Escovão de piaçava de 40cm com cabo de madeira.	UND	12
18	Escovinha Plástica cabo de madeira Médio, sanitária 31X5 cm cerdas	UND	90
19	Escovinha plástica, tipo lava-roupas. bordo + fio holandeses dos PP (polypropylene)	UND	42
20	Espanador para teto, de fibra, cabo com madeira.	UND	22
21	Esponja lava-louças dupla face 100 x 60 x 20 mm. Caixa com 60 unidades.	CX	28
22	Flanela grande 38 x 58 cm	UND	82
23	Inseticida aerosol (300ml)	PCT	82
24	Lã de aço fd c/ 08 pcts (14)	PCT	124
25	Limpa alumínio (500ml). Caixa com 24 unidades	CX	26
26	Limpa Inox 500 ml. Produto para polir e remover manchas em superfícies de aço inoxidável, esmaltadas ou pintadas. Utilizado para remoção de manchas em pias, painéis, chaleiras, baixelas, fogões, refrigeradores, máquinas de lavar louça, fornos, torneiras, etc.. Caixa com 24 unidades	CX	52
27	Limpa vidro (500 ml com pistola). Caixa com 12 unidades.	CX	54
28	Lustra móveis, frasco de 200 ml	CX	28
29	Óleo de peroba 200 ml	CX	68
30	Pá de lixo plástico - tam médio	UND	42
31	Pano de chão p/ limpeza, 100% algodão, tamanho mínimo 40 x 60 cm.	UND	134
32	Pano de prato (pct c/ 12 unid)	PCT	28
33	Papel Alumínio (rolo com 30m)	ROL	72
34	Papel interfolhado, 100% celulose, branco, com folhas simples de boa qualidade, 30 a 32 g/m ² de granulatura. Tamanho 4x2, 50 folhas. Formato: folhas intercaladas. Medidas internas 20 x 21 cm. Medida externa: 11 x 30 x 20 cm. Fardo com 1.000 folhas.	FAR	72
35	Pano multiuso Perfex, bobina com 50 panos	BOB	72
36	Rodo plástico de 30 cm	UND	62
37	Soda cáustica 99% escamas (hidróxido de sódio) - 1 kg	CX	52
38	Sabão em barra - 200g - pct. / 05 unid	PCT	92
39	Sabão em pó (1 Kg), fardo com 20 Quilos	FAR	26
40	Saco p/ lixo - 200 lt (reforçado), pacote com 10 unidades	FAR	160
41	Saco p/ lixo - 100 lt (reforçado), pacote com 10 unidades	FAR	160
42	Saco p/ lixo - 50 lt (reforçado), pacote com 10 unidades	FAR	180
43	Saco p/ lixo - 30 lt (reforçado), pacote com 10 unidades	FAR	160
44	Saponáceo Em Pó Cloro SAPÓLIO sem cheiro, 500 g	UND	104
45	Secante abrillantador para louças lavadas em máquinas lava-louças, para limpeza e secagem rápida da louça, evitando a formação de manchas de água. Embalagem em 20 Litros	Embal.	32
46	Soda caustica (500g)	UND	72
47	Vassoura comum (piaçava)	UND	124



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº...../201.../SEMGAT/PMA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A E OUTRO A EMPRESA
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento de Contrato administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, PERIFÉRICOS e SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE e LIMPEZA, de um lado, a CONTRATANTE A, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito, nº, Bairro, CEP:, Ananindeua - Pa, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por, brasileira,, portadora da Cédula de Identidade nº, e CIC/MF nº, residente e domiciliada no, nomeada através do ato administrativo competente, e, de outro lado, a empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede na cidade de, bairro da, CEP, Estado do, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu TITULAR Senhor(A), Portador da Carteira de Identidade nº. e CPF Nº., residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente por CONTRATADO, têm ajustadas e contratadas o presente contrato tudo conforme o Processo nº 881/2014, Pregão Presencial nº PP.201.....PMA.SEMCAT, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520 de 17/07/2003 e do Decreto municipal competente, que regulamentou o pregão no município de Ananindeua e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. - DO OBJETO: O objeto versa sobre o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: **EXPEDIENTE, PEDAGÓGICO, PERIFÉRICOS e SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESCARTÁVEIS, HIGIENE e LIMPEZA**, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho e suas unidades, conforme solicitação feita por servidor devidamente designado pela mesma, pelo período de 12 meses, segundo quantidades, especificações e condições constantes no Edital do Pregão PP.2014.....PMA.SEMCAT e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Inciso XI, artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, faz parte deste, o Edital de Licitações e a proposta do Licitante Vencedor, conforme descritivo constante do TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL) e proposta comercial da CONTRATADA;

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$-..... (.....), referente aos item(s) e quantidades que seguem acostados nos autos do processo, irrevogável, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos materiais e constituirá (ão), a qualquer título, a Única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado mensalmente, por credito em conta corrente no Banco fornecido pela contratada, a critério do setor responsável de cada administração em ate 30 (trinta) dias após o concreto recebimento dos materiais, comprovadamente, após a Liquidação de Nota Fiscal valida, a qual devera ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Contratante, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

Parágrafo Segundo: Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Parágrafo Terceiro: Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplimento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues em locais designados pelo órgão contratante, no horário de expediente do Órgão;

I- O fornecimento dos materiais, objeto desta contratação, deverá obedecer às necessidades de consumo da Contratante, porquanto deverão ser fornecidos pela Contratada à medida que forem sendo requeridos pela Contratante.

João Paulo

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- II- A Contratada terá o prazo de até **02 (DOIS) dias úteis** para entregar os materiais solicitados, contado a partir da solicitação da Contratante.
- III- Durante a vigência do contrato os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante, exposição de motivos devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.
- IV- Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais nas dependências da Contratante.
- V- Os Materiais deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses;
- VI – Os produtos devem apresentar externamente nas embalagens dados de identificação, validade, procedência e quantidade, e serem isentos de impurezas e corpos estranhos nos termos da legislação vigente, e apresentar rótulo descritivo (constituição) na embalagem do produto;
- VII - Caso algum item apresente irregularidades ou inadequações, embalagens danificadas, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões estabelecidos será devolvido, para reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na substituição do item acarretará a suspensão do pagamento, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no Contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação pertinente, sendo necessária prévia consulta às partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação..orçamentária:
Funcional Programática:

- 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 10.01.xx.xxx.xxxx.x.xxx

- ✓ **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 33.90.30.XX – XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Os direitos e responsabilidades dos contratantes estão definidos nos artigos 81 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

I - compete à CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir regularmente as condições estabelecidas neste Termo;
- Assegurar aos empregados da Contratada o acesso para a efetiva entrega dos materiais, respeitadas as normas de segurança interna da Contratante;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da Contratada;
- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento do objeto desta contratação;
- Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

II – COMPETE À CONTRATADA

- Responsabilizar-se em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta contratação;
- Substituir os materiais que não atendam às exigências expressas neste Termo de Referência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais;
- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o material fornecido com vício ou defeito;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo quando em cumprimento do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela Contratante;
- Manter os seus empregados, quando no interior do Edifício-Sede da Contratante, sujeitos às normas disciplinares respectivas, porém sem qualquer vínculo empregatício com a Contratante;
- Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- i) Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- j) Responsabilizar-se pelo prejuízo, apurado em laudo pela Contratante, causado por vícios ocultos presentes nos materiais fornecidos;
- k) A Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os fornecimentos por ela executados, objetivando, manter elevado padrão de qualidade do objeto contratado,
- l) A Contratada, deverá manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.
- m) A Contratada será a única responsável por todo e qualquer dano provocado ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, quando decorrentes da execução do fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;
Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no Caput do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:
- e) Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços de fornecimento, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerado inexecução total;
- f) Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia;
- g) Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste;
- h) Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada;
- i) Multa por inexecução total do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

Parágrafo Segundo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Terceiro: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

Parágrafo Quarto: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Quinto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo que contém o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº PP.....PMA.SEMCAT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo de que é decorrente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelos princípios de direito público e ainda, pelos dispositivos de direito privado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: A CONTRATADA na vigência do contrato, será a única responsável, por seu pessoal que empregar para o objeto ora avençado, que não terá relação de emprego com a Contratante e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos. No caso de vir o Contratante a ser acionado judicialmente, a Contratada o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

ANANINDEUA-PA, DE DE 201.....

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

1)Testemunha _____ RG nº _____

2)Testemunha _____ RG nº _____